

DECRETO N. 19.791, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.912.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n° 10.542, de 1° de Julho de 2022, e o artigo 7° da Lei n° 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.912.000,00 (um milhão, novecentos e doze mil reais) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem da anulação parcial de dotações e estão detalhados no Anexo I (A - Fonte).

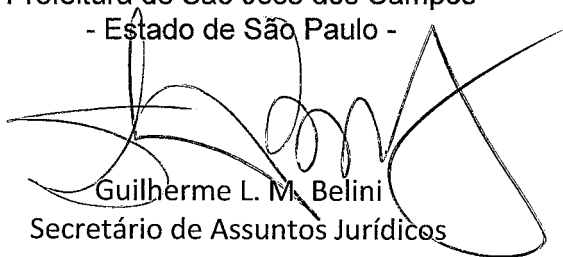
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 30 de outubro de 2024.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

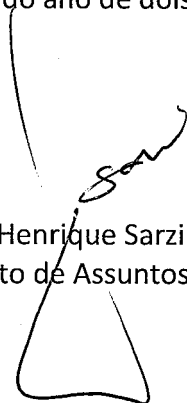
Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.



Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

ANEXO I - Decreto n° 19.791, de 30 de outubro de 2024

Valor Total do Decreto		R\$ 1.912.000,00	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito	
1. Anulação parcial:			
55.10.3.3.90.36.15.452.0008.2.044.01.1100000		Suplementação: 55.10.3.3.90.93.15.452.0008.2.044.01.1100000	
55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade	12.000,00	55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade	
3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		3.3.90.93 - Indenizações E Restituições	
2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade		2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade	
1100000 - Geral		1100000 - Geral	
2. Anulação parcial:			
55.10.3.3.90.39.15.452.0008.2.044.01.1100000		Suplementação: 55.10.3.3.90.39.17.512.0008.2.045.01.1100000	
55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade	1.200.000,00	55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade	
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade		2.045 - Gestão Integrada Dos Resíduos Sólidos	
1100000 - Geral		1100000 - Geral	
3. Anulação parcial:			
55.10.3.3.90.39.15.452.0008.2.044.01.1100000		Suplementação: 55.10.3.3.90.39.17.512.0008.2.045.01.1100000	
55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade	700.000,00	55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade	
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade		2.045 - Gestão Integrada Dos Resíduos Sólidos	
1100000 - Geral		1100000 - Geral	